



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL** REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA RENAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.975.726/0001-75, estabelecida à Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, n.º 480, Madalena, Recife/PE, CEP 50720-635, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.865.186-34, portador da Cédula de Identidade de n.º 99283350 IFP/RJ, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominados CREDENCIANTE e CREDENCIADA, consoante n.ºs **PROADs** 3.628/2022 (alteração), 15.035/2020 742/2020 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 28/05/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do TRT6 à fl. 133 do Proad.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo visa também promover a alteração do contrato de credenciamento, à luz do disposto na Cláusula Décima Nona do instrumento original, no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 133 do Proad, com efeitos a partir da data da assinatura do presente aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à **CREDENCIADA** e ao **CREDENCIANTE**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, com a inclusão dos incisos XXVIII, XXIX e XXX e do inciso XI, respectivamente, a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Obriga-se a CREDENCIADA a: (...)



XXVIII - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

XXIX – aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do CREDENCIANTE, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;

XXX – responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados pela CREDENCIADA para o tratamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Obriga-se o CREDENCIANTE a: (...)

XI - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo objetiva ainda promover a alteração do nome empresarial da CREDENCIADA de UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA RENAL LTDA. para DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA MADALENA LTDA., nos termos do item 8, cláusula 1ª, da 15ª alteração ao contrato social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores civis.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da nota de empenho 2022NE000023, cujo valor empenhado, em 11/01/2022, é de R\$4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 28/05/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO LINS

Assinado de forma digital por NISE PEDROSO UNSI
SOUSA.0000012

DR: -BB, o-II-C-Barell, ous-Autoridade Certificador
A-C-IIS, ous-18977.92000182, ous-Presencial, ousA-C-IIS, ous-18977.92000182, ous-Presencial, ousA-C-IIS, ous-18977.9200182, ous-Presencial, ousC-R-SIES PEDROSO UNS DE SOUS-A00000012

CR-SIES PEDROSO UNS DE SOUS-A0000012

CR-SIES PEDROSO UNS DE SOUS-A000012

CR-SIES PEDROSO UNS DE SOUS-A0000012

CR-SIES PEDROSO UNS DE SO

CREDENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO



BRUNO SANTOS HADDAD:89886518634 HADDAD:89886518634

Assinado de forma digital por **BRUNO SANTOS** Dados: 2022.05.26 14:03:25 -03'00'

CREDENCIADA - EMPRESA

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA **BRAZ DA** SILVA:00003286 SILVA:00003286 Dados: 2022.05.26 14:28:03 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região

Assinado de forma digital por ROMULO ROMULO ARAUJO DE ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453 ALMEIDA FILHO:00002453 Dados: 2022.05.26 14:25:32 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

